



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC 02915/20

Origem: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Natureza: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão (Painel de Obras – GeoPB)

Responsável: Francisco Carlos de Carvalho (Prefeito)

Interessado: Iramilton Sátiro da Nóbrega (Assessor de Projetos)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**INSPEÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO
DA GESTÃO.** Prefeitura de Bonito de Santa Fé. Sistema
de Obras do TCE/PB. Pendências. Prazo para correção.

DECISÃO SINGULAR DS2 – TC 00010/20

Cuida-se de Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, instaurada com o escopo de avaliar as informações cadastradas no Sistema GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB) pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, sob a gestão do Prefeito, Senhor FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, no período de 01 de janeiro de 2017 a 30 de janeiro de 2020.

A Resolução Normativa RN - TC 04/2017 estabelece a remessa de forma digital dos dados de obras e serviços de engenharia pelas unidades gestoras estaduais e municipais para o Tribunal de Contas do Estado. A citada legislação disciplina conceitos, critérios de envio e prazos que os gestores devem atender sobre a remessa de dados digitais dos eventos ocorridos nas obras e serviços de engenharia nos órgãos públicos.

Em linhas gerais, a cada evento realizado nas obras e serviços de engenharia, as entidades devem informar no prazo máximo de 10 (dez) dias a esta Corte de Contas sob pena de sanção.

No Acompanhamento preliminar do GeoPB, foi utilizada a metodologia de confrontar os dados no Painel de Acompanhamento da Gestão (Painel de Obras) com o sistema SAGRES ONLINE.

Deste confronto, observou-se que existiram medições pagas desde o exercício de 2017 até os dias atuais no SAGRES, sem a inclusão no sistema, conforme Anexo I.

Neste sentido foi necessária a realização de uma diligência, com o objetivo de verificar quais os motivos que levaram às inconsistências, sobre as quais passa-se a comentar:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC 02915/20

A análise preliminar de que as medições não estavam sendo alimentadas no sistema GeoPB foram confirmadas, após nova consulta ao site <http://paineldeobras.tce.pb.gov.br> realizada no painel de acompanhamento da gestão de obras (painel de obras – período 01/01/2015 a 31/01/2020), com o agravante de que outras informações não estão sendo transmitidas tais como: dimensão da obra, ART, planilha, data de conclusão de obra, projeto básico, acompanhamento final e georreferenciamento.

O Município de Bonito de Santa Fé com um servidor, Senhor IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA (Assessor Técnico cadastrado no TRAMITA) responsável pela alimentação de informações. Observa-se que o referido funcionário não enviou de forma digital os dados de obras e serviços de engenharia determinado pela Resolução Normativa RN - TC 04/2017.

DIANTE DO EXPOSTO, sem prejuízo do prévio cumprimento do disposto no art. 8º da Resolução RN – TC 04/2017¹, fica **ASSINADO O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação da presente decisão, ao Prefeito de Bonito de Santa Fé, Senhor FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, e ao Assessor Técnico ou quem lhe fizer as vezes, Senhor IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA, para registro e cadastro das informações sobre Obras e Serviços de Engenharia a cargo da citada Prefeitura, por meio do GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB), nos moldes da Resolução RN – TC 04/2017, sob pena de aplicação da multa prevista na Lei Estadual 18/93 (Lei Orgânica do TCE/PB), art. 56, inciso IV².

Encaminho os autos à Secretaria da 2ª Câmara para as providências de estilo, em especial a citação e o cadastro no processo do responsável e do interessado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE- Gabinete do Relator.

João Pessoa (PB), 13 de fevereiro de 2020.

Conselheiro André Carlo Torres Pontes - Relator

¹ Art. 8º. O não cumprimento integral desta Resolução, na forma e prazo, sujeitará o gestor responsável à multa pessoal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), acrescida de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

² Art. 56. O Tribunal poderá também aplicar multa ... aos responsáveis por:

IV – não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, a diligência do Relator ou a decisão do Tribunal;

Observação: a Portaria 016, de 16/01/2020, publicada no DOe/TCE/PB, de 17/01/2020), atualizou o valor máximo da multa para R\$12.771,25.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC 02915/20

ANEXO I

EXERCÍCIO 2017

SAGRES [Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé]

Áreas: Normal | **Municipal > EXECUÇÃO > Empenhos**

Exercício: 2017 | Atualizado até: 12/2017

Período do Empenho: 01/01/2017 a 31/12/2017 | Valor Mínimo: 0,00

Nº Empenho: | Classificação Funcional: UO: | Função: | Subfunção: | Outras opções de filtro

CPF/CNPJ: | Nome: | Histórico: |

Arraste as colunas para agrupá-las

Classificação	Empenho nº	Dt Empenho	Mês	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar	CPF/CNPJ	Nome do Credor
449051	0000879	23/03/2017	03-Março	R\$ 154.666,02	R\$ 154.666,02	R\$ 154.666,02	R\$ 0,00	04023803000112	CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO LTDA
449051	0002493	03/07/2017	07-Julho	R\$ 104.217,43	R\$ 104.217,43	R\$ 104.217,43	R\$ 0,00	15407975000106	LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
449051	0004579	18/12/2017	12-Dezembro	R\$ 103.659,95	R\$ 103.659,95	R\$ 0,00	R\$ 103.659,95	17278993000160	LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
449051	0000717	07/03/2017	03-Março	R\$ 23.564,45	R\$ 23.564,45	R\$ 23.564,45	R\$ 0,00	17278993000160	LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME

Registros: 4 | R\$ 386.107,85 | R\$ 386.107,85 | R\$ 282.447,90 | R\$ 103.659,95

Fonte: Sagres



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC 02915/20

EXERCÍCIO 2018

SAGRES [Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé]

Áreas: Normal | **Municipal > EXECUÇÃO > Empenhos**

Exercício: 2018 | Atualizado até: 12/2018

Período do Empenho: 01/01/2018 a 31/12/2018 | Valor Mínimo: 0,00 | Nº Empenho: | Classificação Funcional: UO: | Função: | Subfunção: | Outras opções de filtro

CPF/CNPJ: | Nome: | Histórico: |

Entidade: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Código SAGRES: 201033

Relatórios: ORÇAMENTO, EXECUÇÃO, Empenhos, Empenhos Diários, FINANCEIRO, LICITAÇÃO, PESSOAL, OBRAS, MUNICÍPIOS

Classificação	Empenho nº	Dt Empenho	Mês	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar	CPF/CNPJ	Nome do Credor
449051	0003067	22/08/2018	08-Agosto	R\$ 22.479,83	R\$ 22.479,83	R\$ 22.479,83	R\$ 0,00	27450426000101	GR CONSTRUTORA EIRELE ME
449051	0003068	22/08/2018	08-Agosto	R\$ 9.509,09	R\$ 9.509,09	R\$ 9.509,09	R\$ 0,00	27450426000101	GR CONSTRUTORA EIRELE ME
449051	0004864	24/12/2018	12-Dezembro	R\$ 96.506,48	R\$ 96.506,48	R\$ 96.506,48	R\$ 0,00	17278993000160	LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
449051	0000697	12/03/2018	03-Março	R\$ 90.745,48	R\$ 90.745,48	R\$ 90.745,48	R\$ 0,00	17278993000160	LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
449051	0004141	13/11/2018	11-Novembro	R\$ 48.023,29	R\$ 48.023,29	R\$ 48.023,29	R\$ 0,00	17278993000160	LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
449051	0004354	23/11/2018	11-Novembro	R\$ 48.023,29	R\$ 48.023,29	R\$ 48.023,29	R\$ 0,00	17278993000160	LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
449051	0001258	25/04/2018	04-Abril	R\$ 33.858,69	R\$ 33.858,69	R\$ 33.858,69	R\$ 0,00	17278993000160	LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
449051	0003361	18/09/2018	09-Setembro	R\$ 21.774,99	R\$ 21.774,99	R\$ 21.774,99	R\$ 0,00	17278993000160	LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
Registros: 8				R\$ 370.921,14	R\$ 370.921,14	R\$ 370.921,14	R\$ 0,00		

Fonte: Sagres



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO 2ª CÂMARA

Processo TC 02915/20

EXERCÍCIO 2019

SAGRES [Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé]

Áreas Normal

Municipal > EXECUÇÃO > Empenhos

Exercício Atualizado até
2019 12/2019

Período do Empenho 01/01/2019 a 31/12/2019 Valor Mínimo 0,00 Nº Empenho Classificação Funcional

CPF/CNPJ Nome UO Função Subfunção

Histórico

Arraste as colunas para agrupá-las

Classificação	Empenho nº	Dt Empenho	Mês	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar	CPF/CNPJ	Nome do Credor
449051	0003626	27/09/2019	09-Setembro	R\$ 1.212.300,14	R\$ 1.212.300,14	R\$ 1.212.300,14	R\$ 0,00	09913177000153	CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI
449051	0003753	04/10/2019	10-Outubro	R\$ 1.182.975,62	R\$ 1.182.975,62	R\$ 0,00	R\$ 1.182.975,62	09913177000153	CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI
449051	0002940	12/08/2019	08-Agosto	R\$ 603.189,10	R\$ 603.189,10	R\$ 603.189,10	R\$ 0,00	09913177000153	CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI
449051	0000154	29/01/2019	01-Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	27450426000101	GR CONSTRUTORA EIRELE ME
449051	0000175	30/01/2019	01-Janeiro	R\$ 188.987,25	R\$ 188.987,25	R\$ 188.987,25	R\$ 0,00	27450426000101	GR CONSTRUTORA EIRELE ME
449051	0000660	11/03/2019	03-Março	R\$ 115.587,00	R\$ 115.587,00	R\$ 115.587,00	R\$ 0,00	27450426000101	GR CONSTRUTORA EIRELE ME
449051	0000156	29/01/2019	01-Janeiro	R\$ 105.653,38	R\$ 105.653,38	R\$ 105.653,38	R\$ 0,00	27450426000101	GR CONSTRUTORA EIRELE ME
449051	0001663	16/05/2019	05-Maio	R\$ 87.711,39	R\$ 87.711,39	R\$ 87.711,39	R\$ 0,00	27450426000101	GR CONSTRUTORA EIRELE ME
449051	0002144	24/06/2019	06-Junho	R\$ 68.297,42	R\$ 68.297,42	R\$ 68.297,42	R\$ 0,00	27450426000101	GR CONSTRUTORA EIRELE ME
449051	0000661	11/03/2019	03-Março	R\$ 48.391,98	R\$ 48.391,98	R\$ 48.391,98	R\$ 0,00	27450426000101	GR CONSTRUTORA EIRELE ME
449051	0001015	09/04/2019	04-Abril	R\$ 42.563,52	R\$ 42.563,52	R\$ 42.563,52	R\$ 0,00	27450426000101	GR CONSTRUTORA EIRELE ME
449051	0000155	29/01/2019	01-Janeiro	R\$ 27.607,30	R\$ 27.607,30	R\$ 27.607,30	R\$ 0,00	27450426000101	GR CONSTRUTORA EIRELE ME
449051	0001017	09/04/2019	04-Abril	R\$ 19.844,44	R\$ 19.844,44	R\$ 19.844,44	R\$ 0,00	27450426000101	GR CONSTRUTORA EIRELE ME
449051	0001016	09/04/2019	04-Abril	R\$ 13.116,48	R\$ 13.116,48	R\$ 13.116,48	R\$ 0,00	27450426000101	GR CONSTRUTORA EIRELE ME
449051	0000327	13/02/2019	02-Fevereiro	R\$ 4.538,40	R\$ 4.538,40	R\$ 4.538,40	R\$ 0,00	27450426000101	GR CONSTRUTORA EIRELE ME
449051	0001893	03/06/2019	06-Junho	R\$ 73.087,71	R\$ 73.087,71	R\$ 73.087,71	R\$ 0,00	12102978000143	MLS CONTRUCAO CIVIL LTDA - ME

Registros: 16

R\$ 3.793.851,13 R\$ 3.793.851,13 R\$ 2.610.875,51 R\$ 1.182.975,62

Fonte: Sagres

Assinado 13 de Fevereiro de 2020 às 11:50



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

RELATOR